



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 66/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre o Expediente nas repartições Públicas Municipais de Ribeira e dá outras Providências”

Ari do Carmo Santos, Prefeito do Município de Ribeira, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todas as Repartições Públicas municipais, em razão do feriado municipal do **Aniversário do Município** e da Transferência do **Dia do Servidor Público**, do dia 28/10/26 antecipado para o dia 26/10/26.

Dia: 19/10/2026 – (Segunda feira) -Ponto Facultativo;

Dia: 20/10/2026 – (Terça feira) -Aniversário do Município,
(Feriado Municipal) - Lei Nº 23/1987;

Dia: 26/10/2026 – (segunda feira) - Dia do Servidor Público

Antecipado, (Feriado Estadual) – Decreto Lei Nº 5.936/43. (28/10/1943).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 16 de outubro de 2026.

Ari do Carmo Santos
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado em site e registrada na Secretaria desta Prefeitura.
Ribeira, 16 de outubro de 2026.